



Ministério da Saúde
Programa Especial de Saúde do Rio Doce

NOTA TÉCNICA Nº 49/2025

Câmara Técnica de Saúde do Programa Especial de Saúde do Rio Doce

Assunto: Avaliação do Plano de Ação de Saúde do município de Serra/ES

Considerando a Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação de saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Considerando o Acordo Judicial para Reparação Integral e Definitiva Relativa ao Rompimento da Barragem de Fundão.

Considerando o do Anexo 8 do Acordo Judicial para Reparação Integral e Definitiva Relativa ao Rompimento da Barragem de Fundão, que trata do programa Espacial de Saúde do Rio Doce,

Considerando a Resolução nº 3 do Comitê Especial Tripartite, que aprova as Diretrizes para a Elaboração dos Planos de Ação em Saúde no âmbito do Programa Especial de Saúde do Rio Doce,

Trata-se a presente Nota Técnica de avaliação do Plano de Ação em Saúde do município de Aracruz/ES com vistas à validação do documento pelos membros da Câmara Técnica de Saúde e posterior aprovação de resolução no Comitê Especial Tripartite (CET).

1. INSTRUÇÃO

O Plano de Ação em Saúde do município de Serra/ES foi elaborado em conformidade com as *Diretrizes para a Elaboração dos Planos de Ação do Programa Especial de Saúde do Rio Doce*, aprovada pela Resolução nº 3 do Comitê Especial Tripartite (CET).

O Plano de Ação foi apresentado à Câmara Técnica por meio de submissão à plataforma do Programa Especial de Saúde do Rio Doce (PES Rio Doce), devidamente assinado pelo(a) secretário(a) municipal de saúde e com a anuência do Conselho Municipal de Saúde.

2. ANÁLISE

A elaboração do Diagnóstico Situacional de Saúde em contextos de recuperação pós desastres consiste em uma estratégia primordial para orientar a tomada de decisão e a identificação das ações e medidas necessárias em decorrência dos danos e impactos.

Para a elaboração do Diagnóstico Situacional de Saúde, deve ser avaliado, minimamente, o seguinte conjunto de dados e informações:

- ✓ Perfil socioeconômico, produtivo e demográfico do território;
- ✓ Perfil epidemiológico do território;
- ✓ Estrutura da rede e serviços de saúde instalados e existentes no território

O município de Serra/ES submeteu via plataforma documento(s) em formato de arquivo PDF contendo informações gerais, o Diagnóstico Situacional de Saúde e as ações propostas, segundo os eixos definidos nas Diretrizes para a Elaboração dos Planos de Ação em Saúde.

As informações pormenorizadas podem ser acessadas nesse documento.



Ministério da Saúde
Programa Especial de Saúde do Rio Doce

Setores econômicos predominantes:

O município da Serra, na Região Metropolitana da Grande Vitória, tem população estimada em 572.240 habitantes (2024) e território de 547,45 km². Desde 2000, cresceu 62% e projeta chegar a 716 mil moradores até 2040. A queda da natalidade e o envelhecimento da população apontam desafios futuros para os sistemas de saúde e previdência.

Economicamente, a Serra se transformou com a industrialização a partir dos anos 1960, tornando-se hoje a maior economia do Espírito Santo, com PIB de R\$ 37,27 bilhões. Destaca-se na geração de empregos, atração de investimentos e como polo logístico e industrial, mantendo ainda atividades agropecuárias.

No aspecto social, a maior parte da população pertence às classes média e baixa. Cerca de 32,9% vivem com menos de meio salário-mínimo por pessoa, enfrentando dificuldades em áreas essenciais como saúde, educação e moradia, o que reforça a necessidade de políticas públicas voltadas à redução das desigualdades.

Cenário epidemiológico:

A mortalidade geral na Serra é liderada por doenças do aparelho circulatório, com crescimento constante, seguidas por neoplasias e causas externas, que apresentam oscilações ao longo do tempo. Doenças endócrinas e respiratórias também vêm aumentando. Esses padrões refletem o envelhecimento populacional, mudanças no estilo de vida e os efeitos da pandemia de COVID-19.

A mortalidade prematura (30 a 69 anos), especialmente por doenças crônicas não transmissíveis (DCNT), como cardiovasculares, câncer, diabetes e doenças respiratórias, teve aumento de 8% entre 2019 e 2023. A taxa de mortalidade infantil está em 10,26 por mil nascidos vivos, com a maioria dos óbitos ocorrendo no primeiro mês de vida, principalmente por causas perinatais. Apesar da queda histórica nesse indicador, ainda há desafios em saneamento, nutrição e atenção ao pré-natal.

Entre as causas externas, houve significativa redução nas mortes por agressão (de 427 em 2008 para 163 em 2023), mas os acidentes de trânsito e lesões autoprovocadas permanecem preocupantes. A violência contra a mulher continua sendo um problema grave: em 2023, 23 mulheres morreram por agressão ou suicídio, sendo 91% delas negras ou pardas. Isso aponta para a necessidade de políticas públicas específicas de enfrentamento ao racismo, à desigualdade social e à violência de gênero.

Em relação à morbidade, as internações mais frequentes são por causas relacionadas à gravidez, parto e puerpério — número esperado e proporcional ao total de nascimentos (7.457 em 2023). As internações por lesões externas caíram durante a pandemia, mas voltaram a crescer em 2023 e 2024. As doenças infecciosas e parasitárias tiveram pico nos anos da pandemia, com redução após a ampliação da vacinação. Já as internações por câncer, doenças endócrinas, circulatórias e respiratórias oscilam, refletindo fatores como envelhecimento e hábitos de vida. Esses dados reforçam a importância de ações preventivas, vigilância em saúde e cuidado contínuo.

Descrição da rede de saúde:

A rede pública de saúde da Serra foi estruturada atendendo aos princípios fundamentais do SUS de universalidade, equidade, integralidade, regionalização e hierarquização, e participação popular.



Ministério da Saúde

Programa Especial de Saúde do Rio Doce

Esta construção é dinâmica, comporta diversos níveis de complexidade e necessita de constantes avaliações e redimensionamentos devido à dinâmica populacional e de agravos.

A organização dos serviços próprios da saúde conta com uma estrutura composta por:

33 Unidades de Atenção Primária à Saúde,

6 Unidades Regionais de Saúde;

01 Ambulatório de Especialidades Médicas (AMES);

03 Unidades de Pronto Atendimento Adulto e Infantil (UPA 24h);

01 Hospital Materno Infantil;

01 Centro de Testagem e Aconselhamento DST/AIDS;

01 Laboratório Municipal;

01 Farmácia Central (24h)

03 Centros de Atenção Psicossocial; e

01 Centro de Especialidades Odontológicas – CEO.

Todavia, no que tange a Atenção Primária, é importante informar que em 2012, a população Serra era de 422 mil habitantes, e tinha as mesmas 33 Unidades Básicas e 06 Unidades Regionais que atualmente atendem a 572 mil habitantes. O número de CAPS também se manteve inalterado no mesmo período.

A secretaria precisa inovar e de adequar ao SUS Digital. O sistema de internet é básico, e tem constantes quedas. Maioria das máquinas são obsoletas e o Sistema de Gestão é deficiente na Geração de relatórios.

O Custeio em Saúde pública aumentou aproximadamente 80% nos últimos 4 anos, e com isso a Secretaria de Saúde tem dificuldade em acompanhar a evolução tecnológica.

2.1 Eixos de Atuação do Programa

O Programa Especial de Saúde do Rio Doce é composto por 6 (seis) eixos que deverão ser utilizados para a organização e estruturação das ações e estratégias propostas nos Planos de Ação. Assim, cada atividade proposta deverá se referir a um destes eixos:

Eixo 1 - Fortalecimento e ampliação dos serviços de Atenção à Saúde

Eixo 2 - Fortalecimento e ampliação das ações e serviços de Vigilância em Saúde

Eixo 3 - Fortalecimento, ampliação e melhorias da infraestrutura de saúde

Eixo 4 - Melhoria das práticas de gestão em saúde

Eixo 5 - Ações de inteligência e ciências de dados e serviços de saúde digital

Eixo 6 - Formação e educação permanente

O Plano do município de Serra/ES contemplou as seguintes ações:

Plano de Ação de Saúde do município de Serra/ES
Eixo 1 - Fortalecimento e ampliação dos serviços de Atenção a Saúde
Ação 1 – Ampliação da Capacidade de atendimento da Atenção Básica de Saúde do Município da Serra.
Ação 2 – Complementar o custeio para o CAPS AD III.
Ação 3 – Fortalecimento da Atenção Primária com Equipes Multiprofissionais.



Ministério da Saúde

Programa Especial de Saúde do Rio Doce

Ação 4 - Complementar o custeio de oferta de exames laboratoriais
Ação 5 - Complementar o custeio de oferta de exames de imagem com ênfase em saúde da mulher.
Ação 6 - Complementar o custeio para aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos
Ação 7 - Ampliar Capacidade na Atenção Especializada à Saúde
Ação 8 - Aquisição de insumos e a manutenção dos equipamentos nos serviços de odontologia
Ação 9 - Complementar o custeio para a Rede de Urgência e Emergência
Ação 10 - Inserção de Psicólogo, Assistente Social e Farmacêutico em Unidades Estratégicas da Atenção Primária.
Ação 11 - implementar o serviço de saúde do trabalhador pescador, com 02 profissionais (01 médico e 01 técnico de enfermagem) para atuar na UBS Parque Jacaraípe.
Ação 12 - Adquirir equipamentos para saúde bucal.
Eixo 2 – Fortalecimento e ampliação das ações e serviços de Vigilância em Saúde
Ação 1 - Fortalecer a Rede Frio
Ação 2 - Adequar a estrutura física e equipamentos do laboratório da Vigilância ambiental.
Ação 3 - Contratar 04 técnicos para atuação na Vigilância em Saúde.
Ação 4 - Adquirir equipamentos para Rede Frio do município.
Ação 5 - Ampliar ações de combate a Arboviroses.
Ação 6 - Contatar locação de 05 veículos utilitários para tender a vigilância em saúde e ambiental.
Eixo 3 – Fortalecimento, ampliação e melhorias da infraestrutura de saúde
Ação 1 - Construção de 02 Unidades de Saúde
Ação 2 - Construir um Caps II.
Ação 3 - Executar reformas de Unidade de Saúde.
Ação 4 - Adquirir mobiliário e equipamentos médico hospitalar e de informática.
Ação 5 - Construir e equipar um centro de convivência e cultura (RAPS)
Ação 6 - Contratar serviço especializado em engenharia elétrica para diagnóstico de rede elétrica das unidades de Saúde.
Eixo 4 - Melhoria das práticas de gestão em saúde
Ação 1 - Instituir comissão de Monitoramento do Programa especial do Rio Doce formada por servidores efetivos da Sesa.
Ação 2 - Implantação da a Gerência de Vigilância em Saúde do Trabalhador
Eixo 5 - Ações de inteligência e ciências de dados e serviços de saúde digital
Ação 1 - Implantar Sistema de Inovação Digital no SuS Mais app
Ação 2 - Adquirir uso de licença de softwares
Ação 3 - REALIZAR MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE INOVAÇÃO DIGITAL
Ação 4 - Melhorar a estrutura tecnológica/fortalecer a rede de internet/TI da Sesa.
Eixo 6 - Formação e educação permanente
Ação 1 - Educação profissional e popular sobre agravos inerentes a exposição (metais pesados em pescadores)

Ressalta-se que o Plano de Ação em Saúde deverá ser incluído no Relatório Anual de Gestão (RAG) do município.

3. CONSIDERAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO DAS AÇÕES

De acordo com a cláusula 12 do Anexo 8 do Acordo Judicial homologado, os recursos recebidos pelos entes federados beneficiários serão aplicados, obrigatoriamente, em ações e serviços



Ministério da Saúde

Programa Especial de Saúde do Rio Doce

públicos de saúde, observado o disposto no art. 4º da Lei Complementar n. 141, de 13 de janeiro de 2012, e não poderão ser contabilizados para os fins previstos no art. 198, § 2º, da Constituição Federal.

Além disso, algumas ações previstas nos Planos de Ação, a depender de sua natureza e forma de execução, exigem atenção aos normativos aplicáveis, com o objetivo de assegurar a conformidade jurídica e administrativa dos gastos e prevenir questionamentos futuros.

Diante disso, apresenta-se a seguir um conjunto de orientações aplicáveis a situações como abrangência dos serviços de saúde, aquisição de terrenos e contratação de pessoal, que devem ser observadas pela gestão municipal caso essas ações venham a ser executadas no âmbito do Programa.

3.1 Aquisição de terrenos

A aquisição de terreno é admitida somente quando vinculada à implantação de unidade de saúde prevista no plano de ação aprovado e alinhada aos objetivos do Acordo Judicial.

Ainda que os recursos financeiros estejam liberados, a execução da aquisição fica condicionada à apresentação, à instância de governança do Programa Especial de Saúde do Rio Doce, da documentação obrigatória prevista na Lei nº 14.133/2021, no Decreto-Lei nº 3.365/1941 e demais normativos aplicáveis ao ente federado responsável.

No caso de aquisição por ato expropriatório, o procedimento deverá estar fundamentado na utilidade ou necessidade pública (art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal) e observar os requisitos formais do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

São documentos indispensáveis:

- Laudo de avaliação elaborado por profissional habilitado;
- Certidão de matrícula atualizada do imóvel;
- Justificativa técnica de utilidade pública;
- Manifestação jurídica favorável à aquisição.

A não observância dessas exigências constitui descumprimento das condições pactuadas no programa e poderá ensejar questionamentos jurídicos, incluindo ações de fiscalização e responsabilização pelo ente federado.

3.2 Contratação de pessoal

A utilização de recursos do Programa Especial de Saúde do Rio Doce para custeio de pessoal deve observar restrições específicas. Está vedada a utilização para despesas ordinárias de pessoal, ou seja, aquelas rotineiras e corriqueiras da administração pública, como pagamento de servidores efetivos, comissionados ou de vínculo permanente, mesmo que alocados nas ações previstas no plano.

É admitido o custeio de profissionais contratados temporariamente, desde que:

- Estejam exclusivamente vinculados à execução das ações pactuadas no Plano de Ação;
- A contratação seja excepcional, transitória e tecnicamente justificada;
- A contratação siga normas legais específicas do ente federado responsável, assegurando que não gere obrigações permanentes.



Ministério da Saúde
Programa Especial de Saúde do Rio Doce

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considera-se que o Plano de Ação em Saúde encaminhado pelo município de Serra/ES possui os elementos descritos nas *Diretrizes para a elaboração dos Planos de Ação do Programa Especial de Saúde do Rio Doce*, contemplando ações concernentes com os problemas de saúde relatados no Diagnóstico Situacional de Saúde.

Assim, a Câmara Técnica recomenda ao Comitê Especial Tripartite (CET) a aprovação do Plano de Ação em Saúde de Serra/ES, nos termos desta nota técnica.

5. EQUIPE DE AVALIAÇÃO

Fernando Gustavo da Vitória (Secretário de Saúde de Fundão/ES)

Gabriela Maciel dos Reis (Ministério da Saúde)

Jaqueline Francischetti (Ministério da Saúde)

Roberto da Costa Laperriere Junior (Secretaria de Estado de Saúde do Espírito Santo)

Brasília, 28 de agosto de 2025.

Juliana da Silva Pinto Carneiro

Presidenta da Câmara Técnica do Programa Especial de Saúde do Rio Doce